



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EDITAL Nº 76/2020

*Estabelece as diretrizes para **Rematrícula** e **Matrícula** na Educação Infantil nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Soledade para o **ano letivo 2021**.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, usando da competência que lhe confere o Art. 142, & 2º da Lei Orgânica Municipal, e conforme prevê a Lei Federal 11.274 de 06 de janeiro de 2006, do CNE, Resolução nº 311, de 29 de setembro de 2010; no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de rematrícula e matrícula de alunos na Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, devendo os pais e/ou responsáveis para a efetivação das mesmas, observarem o horário de agendamento estabelecido pela direção da escola para que não haja aglomeração, observando todos os protocolos sanitários da Covid-19.

Rematrícula	De 18 de novembro a 02 de dezembro de 2020.
--------------------	--

Matrícula	Inscrição	18 novembro a 04 dezembro / 2020
	Divulgação	10 de dezembro / 2020
	Efativação de Matrícula	11 a 18 de dezembro / 2020

Educação Infantil

- Creche - 0 (zero) a 3 (três) anos de idade – turno integral/e ou Parcial.
- Pré-Escola, nível A – 4 (quatro) anos de idade completos até 31/03/2021 – turno parcial/integral, conforme a disponibilidade do espaço físico das escolas.
- Pré-Escola, nível B- 5 (cinco) anos de idade completos até 31/03/2021 - turno parcial/integral, conforme a disponibilidade do espaço físico das escolas.

Para as crianças que ainda não frequentaram as escolas de educação infantil, as instituições adotarão o preenchimento da **Ficha Cadastral** que será analisada e classificada pela Comissão de Matrícula, legalmente constituída, através de Portaria. Não havendo vagas para todos os inscritos, serão ofertadas em outras instituições do ensino municipal para aqueles na faixa etária obrigatória.

Documentação para preenchimento da Ficha Cadastral (crianças novas) e/ou Efetivação da Matrícula

- 1) Cópia da Certidão de Nascimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- 2) Atestado de vacinação atualizado (últimos 30 dias);
- 3) Cópia de comprovante de residência (mês de outubro/2020);
- 4) Declaração de trabalho da mãe, fornecida pelo empregador.
- 5) Comprovante de renda familiar (de todos os membros da família).

Da Comissão de Matrícula

Com a finalidade de fazer cumprir os critérios estipulados neste Edital, a unidade escolar constituirá uma Comissão de Matrícula composta por **um representante** dos seguintes seguimentos:

- da direção da escola;
- de professores efetivos (que não possuam filhos na unidade escolar);
- de servidores (que não possuam filhos na unidade escolar);
- da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- da Associação de Pais e Mestres.

Em caso de dúvidas quanto à localização da residência do aluno, a Comissão poderá realizar visita *in loco* para emissão de parecer.

Após a **Comissão de Matrícula** analisar todos os critérios especificados, emitirá lista dos nomes contemplados pela vaga, onde a divulgação dos classificados será exposta nas unidades escolares.

A Efetivação da Matrícula (ficha própria) será realizada pelos pais ou representante legal da criança, nos horários estabelecidos pela escola.

Mediante matrícula para o turno integral, os pais ou responsáveis deverão encaminhar a criança em turno integral, sob pena de perda da vaga conforme Regimento escolar.

Obs.: Perde o direito da vaga o pai ou responsável pela criança que não efetivar a matrícula no período acima estabelecido, passando a vaga por direito ao próximo da lista dos classificados.

Os alunos que não forem contemplados com a vaga na escola pretendida deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SMECD, nos horários das 7h30min às 13h30min, para efetivação da matrícula em outro estabelecimento de ensino.

Serão observados os seguintes critérios para o Ingresso de Matrículas no processo de classificação das crianças para as EMEIS

Serão oferecidas vagas as crianças que não estiverem matriculadas em outras instituições de ensino público ou privada:

- Que residem próximo à escola;
- Que mãe esteja trabalhando fora de casa;
- Da qual família apresenta menor renda per capita (fator de desempate à vaga)

Registrado sob nº 76

Soledade, 17/11/20

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2020.


Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal de Soledade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Inscrição para Matrícula Ficha Cadastral

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL _____

1) Nome do aluno(a): _____

2) Idade: _____

2.1) Data de Nascimento: _____

3) () Creche () Pré-Escola –A () Pré-Escola – B

4) Endereço: _____

4.1) Ponto de referência: _____

5) Nome da mãe : _____

5.1) Telefone de contato: _____

5.2) Trabalha fora de casa: () Sim () Não

5.3) Endereço do local de trabalho: _____

5.4) Telefone do local de trabalho: _____

Apresentação dos Documentos	Sim	Não
1) Cópia da Certidão de Nascimento		
2) Cópia da carteira de vacinação da criança		
3) Cópia de comprovante de residência (mês de outubro/2020)		
4) Declaração da mãe que está trabalhando		
5) Comprovante de renda familiar (de todos os membros da família)		

Data: ___/___/___